



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

PROJETO DE LEI nº

Autoriza o Poder Executivo a criar centros de cadastramento em programas assistenciais relacionados a COVID-19 e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, autorizado a criar centros de cadastramento da população em situação de rua em programas assistenciais relacionados a COVID-19, em especial o auxílio emergencial a que se refere a Lei Federal 13.982/2020 e de outros programas de concessão de renda temporária que venham a ser criados no âmbito estadual e municipal.

Parágrafo único Os centros mencionados no *caput* deste artigo deverão ser instalados, preferencialmente, em Centros de Referência de Assistência Social e em locais de concentração da população em situação de rua.

Art. 2º As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

CELSONE GIANNAZI

Vereador



JUSTIFICATIVA

No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou o novo coronavírus (COVID-19) como pandemia por conta da facilidade de contágio e pelo índice de letalidade, principalmente entre pessoas mais velhas e com doenças crônicas como hipertensão e diabetes.

Em razão dessa crise diversas medidas preventivas estão sendo adotadas pelas autoridades, em todas as esferas governamentais, sendo a mais importante o recolhimento domiciliar das pessoas para evitar o contato e a propagação da doença.

No dia 16 de março de 2020, a prefeitura da cidade de São Paulo publicou o decreto Nº 59.283 que declara situação de emergência no Município de São Paulo reconhecendo a gravidade da situação.

Além do isolamento é necessário que seja desenvolvido ações complementares que visam garantir renda e garantias mínimas de sobrevivência para as pessoas que estão em isolamento e perderam seus empregos. Nesse sentido, o Congresso Nacional aprovou o auxílio emergencial.

O que vimos, entretanto, foi a demora do governo federal em sancionar a lei e, em seguida, a demora em realizar o pagamento, inclusive com entraves na regularização do CPF para o recebimento do benefício, o que tem atrasado o pagamento para milhões de pessoas que precisam da renda para se alimentar além de filas nos postos da receita federal.

Movimentos sociais e entidades ligadas a população em situação de rua alertam para o fato de que o acesso ao benefício só pode ser realizado por meio de aplicativo ou acesso a um site da Caixa Econômica Federal. As pessoas em situação de rua da cidade de São Paulo, no entanto, não possuem em sua maioria acesso à internet e a celulares e computadores para realizar o cadastro nos meios eletrônicos oferecidos pela Caixa Econômica.

Cabe lembrar ainda que as pessoas em situação de rua são um dos grupos mais expostos a riscos de contrair doença e estão passando fome.

Nesse sentido a prefeitura da cidade de São Paulo deve organizar centros de atendimento para realizar o cadastro dessa população nos CRAS e em outros lugares em pontos estratégicos da cidade.